



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 249, DE 11 DE MARÇO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jericó a abrir o crédito especial de Cr\$ /-/-/ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco / mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma Caminhoneta para o serviço de ensino de 1º grau do Município, com a seguinte classificação:

2.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.007-Aquisição de uma Caminhoneta

4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.3.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES....Cr\$ 85.000,00

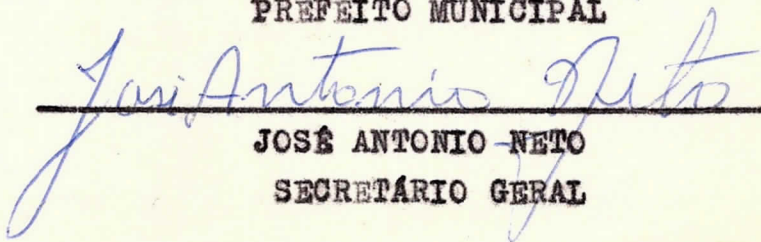
Art.2º) - Para cobertura deste crédito, fica o Poder / Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos / / itens I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 11 DE MARÇO DE 1977


LAURO ROSADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO NETO

SECRETÁRIO GERAL